DIRETORIA GERAL/CAMPLIS ITAPETININGA



EDITAL 13/2021 - DRG/ITP/IFSP

EDITAL PARA INCLUSÃO NO PROJETO "ALUNOS CONECTADOS" - RNP/MEC

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Em suporte às ações emergenciais de educação, pesquisa e assistência ao ensino, em apoio ao enfrentamento da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), a RNP, por orientação do MEC e sob a coordenação da Secretaria de Educação Superior (SESU) e da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC), está promovendo a contratação emergencial de pacote de dados móveis, do Serviço Móvel Pessoal (SMP), para estudantes dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IFs) em condição de vulnerabilidade socioeconômica, para desenvolvimento e continuidade de suas atividades acadêmicas remotas, fora de sua instituição de ensino, de forma emergencial, em adaptação e inclusão segura, no contexto da pandemia da COVID-19;
- 1.2. O projeto consiste na cessão de chip de telefonia celular com pacote entre 5 e 20 GB por mês, para acesso à internet. O chip fornecido não possui franquia de voz ou SMS, sendo de uso exclusivo para dados;
- 1.3. O presente Edital, a partir da data de sua publicação, torna sem efeito as disposições do Edital nº 12/2020, de 25 de agosto de 2020, que estabelece a abertura de inscrições, em caráter de fluxo contínuo, para concessão de Auxílio Conectividade aos estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Campus Itapetininga.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Estar regularmente matriculado(a) em um curso de Educação Básica ou Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Campus Itapetininga;
- 2.2. Possuir renda familiar bruta mensal *per capita* de até meio salário-mínimo.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. As inscrições e o envio das fotos legíveis da documentação necessária serão realizados pelo e-mail csp.itp@ifsp.edu.br, em caráter de fluxo contínuo, a qualquer tempo, até a finalização do Ensino Remoto Emergencial;
- 3.2. Poderão se inscrever os estudantes interessados que se enquadrem nos pré-requisitos apresentados no item 2 deste Edital;
- 3.3. As inscrições deverão ser efetuadas, pelo preenchimento, assinatura e envio da foto legível da Ficha de Inscrição/Declaração constante no Anexo I e envio da foto legível da documentação da composição e comprovação da renda familiar, conforme documentos dispostos no item 4 deste Edital. As fotos devem ser enviadas par o e-mail csp.itp@ifsp.edu.br, em caráter de fluxo contínuo, a qualquer tempo, até a finalização do Ensino Remoto Emergencial. Os estudantes que não possuírem impressora, podem copiar à mão a Ficha de Inscrição/Declaração constante no Anexo I, não esquecendo do preenchimento de todos os dados e assinaturas ao final do documento:
- 3.4. No ato da inscrição, o estudante irá informar seus dados pessoais, econômicos e acadêmicos, além de confirmar a necessidade e interesse em participar do Projeto Alunos Conectados;
- 3.5. Ao manifestar interesse em participar da ação, o estudante declarará que todas as informações prestadas no Formulário e os documentos enviados são verdadeiros e assumirá a inteira responsabilidade por eles;
- 3.6. Não haverá conferência da documentação no momento da inscrição, sendo responsabilidade do estudante o envio correto da documentação requerida nos termos deste Edital.

4. DA DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA RENDA DO NÚCLEO FAMILIAR DO ESTUDANTE

- 4.1. Os estudantes deverão enviar para o e-mail csp.itp@ifsp.edu.br. foto legível do Anexo I e da documentação requerida e disposta nos itens abaixo relacionados.
- 4.1.1. Documentos de Identificação:
- a) RG e CPF de todos os membros maiores de 18 anos que compõem o núcleo familiar do estudante requerente;
- b) Certidão de nascimento ou RG e CPF (quando houver) dos menores de 18 anos integrantes do núcleo familiar do estudante requerente.

- 4.1.2. Documentos de comprovação de renda do estudante e de todos os maiores de 18 anos que compõem o núcleo familiar, de acordo com as categorias que são aplicáveis:
- a) Trabalhadores de economia formal: foto do holerite referente ao mês anterior à inscrição ou foto da declaração do empregador, constando cargo e salário mensal atualizado e Carteira de Trabalho, sendo foto das páginas de identificação (foto e qualificação civil) e do último registro em carteira e, ainda, da página seguinte que está em branco. Caso não tenha Carteira de Trabalho, enviar foto do Anexo II, preenchido e assinado. Os estudantes que não possuírem impressora, podem copiar à mão o Anexo II, não esquecendo do preenchimento de todos os dados e assinaturas ao final do documento;
- b) Trabalhadores de economia informal: foto do Anexo II, contendo a atividade exercida e o rendimento recebido mensalmente e Carteira de Trabalho, sendo foto das páginas de identificação (foto e qualificação civil) e do último registro em carteira e, ainda, da página seguinte que está em branco. Caso não tenha Carteira de Trabalho, enviar foto do Anexo II, preenchido e assinado. Os estudantes que não possuírem impressora, podem copiar à mão o Anexo II, não esquecendo do preenchimento de todos os dados e assinaturas ao final do documento;
- c) Profissional autônomo: foto do Anexo II contendo a atividade que exerce e o valor médio da renda recebida mensalmente e Carteira de Trabalho, sendo foto das páginas de identificação (foto e qualificação civil) e do último registro em carteira e, ainda, da página seguinte que está em branco. Caso não tenha Carteira de Trabalho, enviar foto do Anexo II, preenchido e assinado. Os estudantes que não possuírem impressora, podem copiar à mão o Anexo II, não esquecendo do preenchimento de todos os dados e assinaturas ao final do documento;
- d) Desempregado: foto do Anexo II e Carteira de Trabalho, sendo foto das páginas de identificação (foto e qualificação civil) e do último registro em carteira e, ainda, da página seguinte que está em branco ou comprovante de pagamento do seguro-desemprego. Caso não tenha Carteira de Trabalho, enviar apenas foto do Anexo II, preenchido e assinado. Os estudantes que não possuírem impressora, podem copiar à mão o Anexo II, não esquecendo do preenchimento de todos os dados e assinaturas ao final do documento;
- e) Aposentado: foto do último Histórico de Créditos ou contracheque;
- f) Pensionista: foto do comprovante atualizado de pagamento de pensão por morte e/ou pensão alimentícia. Caso a pensão alimentícia seja informal, apresentar foto da declaração do responsável onde conste o nome do beneficiário e o valor recebido, bem como o nome, número do RG e CPF e assinatura do declarante. A declaração pode ser escrita à mão;
- g) Pessoas com deficiência e/ou idosos beneficiários do BPC Benefício de Prestação Continuada do Governo Federal: foto do comprovante do benefício recebido;
- h) Estagiários: foto do termo de compromisso de estágio constando o valor da remuneração atualizado ou Anexo II, contendo o rendimento recebido mensalmente e Carteira de Trabalho, sendo foto das páginas de identificação (foto e qualificação civil) e do último registro em carteira e, ainda, da página seguinte que está em branco. Caso não tenha Carteira de Trabalho, enviar foto do Anexo II, preenchido e assinado. Os estudantes que não possuírem impressora, podem copiar à mão o Anexo II, não esquecendo do preenchimento de todos os dados e assinaturas ao final do documento;
- i) Beneficiário dos Programas Sociais de Transferência de Renda (Bolsa Família, Renda Cidadã, Ação Jovem e outros): foto do cartão e do comprovante de recebimento do benefício;
- j) Proprietário de microempresa: foto da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Jurídica com o Recibo de Entrega e Carteira de Trabalho, sendo foto das páginas de identificação (foto e qualificação civil) e do último registro em carteira e, ainda, da página seguinte que está em branco. Caso não tenha Carteira de Trabalho, enviar foto do Anexo II, preenchido e assinado. Os estudantes que não possuírem impressora, podem copiar à mão o Anexo II, não esquecendo do preenchimento de todos os dados e assinaturas ao final do documento;
- k) Proprietário de sítio(s) e/ou fazenda(s): foto da Declaração do Imposto Territorial Rural –ITR; Declaração Imposto de Renda Produtor Rural (se houver); Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física e Jurídica (se houver); Carteira de Trabalho, sendo foto das páginas de identificação (foto e qualificação civil) e do último registro em carteira e, ainda, da página seguinte que está em branco; Anexo II, contendo a atividade exercida e o rendimento recebido mensalmente. Os estudantes que não possuírem impressora, podem copiar à mão o Anexo II, não esquecendo do preenchimento de todos os dados e assinaturas ao final do documento;
- I) Proprietário de imóvel(eis) de aluguel: foto do(s) contrato(s) de locação ou do(s) recibo(s);
- m) Estudante ou familiar que receba ajuda de custo de terceiros: enviar foto do Anexo II devidamente preenchido e assinado. Os estudantes que não possuírem impressora, podem copiar à mão o Anexo II, não esquecendo do preenchimento de todos os dados e assinaturas ao final do documento;
- n) Para os membros do grupo familiar, inclusive o aluno, que não possuem Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): foto do Anexo II, preenchido e assinado. Os estudantes que não possuírem impressora, podem copiar à mão a declaração (Anexo II), não esquecendo do preenchimento de todos os dados e assinaturas ao final do documento.

5. DO CÁLCULO DA RENDA PER CAPITA

- 5.1. Como renda familiar *per capita* compreende-se o cálculo resultante dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta o último mês em relação à inscrição neste Edital;
- 5.2. Entende-se por família a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo

domicílio;

- 5.3. Para o cálculo de renda *per capita*, serão somados os rendimentos brutos de qualquer natureza recebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de imóveis;
- 5.4. Serão excluídos da soma dos rendimentos:
- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;
- 5.5. O Auxílio Emergencial do Governo Federal, concedido durante o período de pandemia do novo coronavírus (COVID-19), também será excluído dos rendimentos, bem como, auxílios financeiros da Política de Assistência Estudantil e de Programas de Transferência de Renda (Bolsa Família, Renda Cidadã, Ação Jovem etc.) que os estudantes e suas famílias possam receber;
- 5.6. O resultado da somatória de todos os rendimentos, após a exclusão dos itens supracitados, será dividido pelo número de pessoas pertencentes à família (todas moradoras de um mesmo domicílio);
- 5.7. A declaração da renda familiar será feita no próprio formulário de inscrição (Anexo I) e será comprovada pelo envio da documentação conforme o item 4 deste Edital. Ao declarar a sua renda, o estudante assume a veracidade das informações.

6. DO ATENDIMENTO

- 6.1. A participação nesta Chamada Pública não acarretará, necessariamente, o atendimento a todos os estudantes inscritos, uma vez que o pleno atendimento dependerá da disponibilidade orçamentária de acordos firmados com o MEC e RNP;
- 6.2. Caso o número de estudantes exceda a quantidade de chips que o MEC enviará ao IFSP, serão critérios de desempate:
- a) Estudantes com menor renda familiar per capita comprovada;
- b) Estudantes com menor idade.
- 6.3. Os alunos residentes em localidades em que não exista a possibilidade de cobertura de área pelo chip da RNP/MEC, serão atendidos pelo Programa de Ação Universal da Assistência Estudantil do Campus.

7. DO RECURSO

- 7.1. O estudante que desejar interpor recurso contra o resultado da seleção, disporá de 01 (um) dia útil a partir da divulgação do resultado preliminar;
- 7.2. Para recorrer contra o resultado preliminar da seleção, o estudante deverá preencher o Formulário de Recurso (Anexo III) e encaminhar para o e-mail csp.itp@ifsp.edu.br. Os estudantes que não possuírem impressora, podem copiar à mão o Formulário de Recurso (Anexo III), não esquecendo do preenchimento de todos os dados e assinaturas ao final do documento.

8. DO RESULTADO

- 8.1. O resultado final da semana será publicado toda segunda-feira, após às 18h, durante o Ensino Remoto Emergencial, no sítio eletrônico do IFSP Campus Itapetininga: https://itp.ifsp.edu.br
- 8.2. O(a) estudante que tiver sua solicitação deferida, deverá comparecer ao Campus nos dias e horários previstos para a retirada do chip, conforme contato prévio via e-mail. Este atendimento presencial ocorrerá atendendo aos protocolos de saúde vigentes.
- 8.3. O(a) estudante contemplado(a) deverá assinar o Termo de Compromisso (Anexo IV) no ato da entrega do chip.

9. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

9.1. A seleção ocorrerá de acordo com o seguinte cronograma:

Publicação do Edital (Fluxo Contínuo)	25/03/2021
Período de Inscrições	A qualquer tempo (fluxo contínuo), durante o Ensino Remoto Emergencial
Análise das Inscrições da semana	Toda quinta-feira, durante o Ensino Remoto Emergencial

Divulgação do Resultado Preliminar da semana	Toda quinta-feira, após às 18h, durante o Ensino Remoto Emergencial
Interposição de Recurso da semana	Toda sexta-feira, durante o Ensino Remoto Emergencial
Análise dos Recursos da semana	Toda segunda-feira, durante o Ensino Remoto Emergencial
Resultado Final da semana	Toda segunda-feira, após às 18h, durante Ensino Remoto Emergencial
Entrega dos chips e assinatura do Termo de Compromisso	A ser orientado por meio de e- mail, após a publicação do Resultado Final da semana

10. DAS OBRIGAÇÕES DOS(AS) BENEFICIÁRIOS(AS)

- 10.1. Cumpre ao(a) estudante beneficiário(a):
- a) Assinar o Termo de Compromisso (Anexo IV);
- b) Comunicar quaisquer alterações de telefones e endereços residenciais e eletrônicos;
- c) Atender às convocações por parte do IFSP;
- d) Em caso de desistência, solicitar por escrito o cancelamento do chip com pacote de dados.

11. DA DESATIVAÇÃO

- 11.1. Terá o auxílio desativado o(a) estudante que:
- a) Solicitar a desativação;
- b) Não estiver regularmente matriculado(a), ressalvados casos excepcionais devidamente justificados;
- c) Transferir, trancar ou cancelar a matrícula.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A inscrição do(a) estudante implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 12.2. O(a) estudante deve estar ciente de que é crime a omissão ou fornecimento de informações falsas, conforme estabelecido no art. 299, do Código Penal Brasileiro, Lei nº 2.848/1940 e poderá responder às sanções legais nos órgãos de justiça competentes.
- 12.3. Os interessados em esclarecimentos e informações adicionais poderão entrar em contato por meio do endereço eletrônico csp.itp@ifsp.edu.br .
- 12.4. Casos omissos e de excepcionalidade serão analisados pela Coordenadoria Sociopedagógica do IFSP Campus Itapetininga.

Câmpus Itapetininga, 25 de março de 2021

Assinado Eletronicamente

Ragnar Orlando Hammarstrom Diretor Geral Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo Campus Itapetininga

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO / DECLARAÇÃO

Eu,					, regi	ulamente	matriculado no
Curso:					do Campus Itapetininga	, no período/ano:_	, portador do
CPF:			e RG:		, residente à _		
			, no mun	icípio de		, E-mail:	
Telefone/Celular Conectados" - RI			, venh	o, por n	neio desta, solicitar inscrição	no Edital para Inc	clusão no Projeto "Alunos
Declaro que as ir	nformaçõ	es abaixo des	critas são ve	erdadeira	as.		
Inscrito no Progr () Sim () Não	ama de A	uxílio Permar	iência da As	sistência	a Estudantil?		
Matriculado pelo () Sim () Não	o sistema	de reserva de	vagas (Lei	N. 12.71	1/2012) - Vagas reservadas que	e levam em conside	eração a renda familiar?
Família é benefio () Sim () Não	ciária de p	orogramas soc	iais de tran	sferência	a de renda (Bolsa Família, Rend	a Cidadã, Ação Jov	em, entre outros)?
Descreva na tak parentesco com				-	que moram na sua residênci balham.	ia, inclusive você,	data de nascimento (DN),
Nome	DN	Parentesco	Ocupação	Renda			
Declaro possuir	renda fam	niliar bruta me	ensal <i>per ca</i>	<i>pita</i> de a	té meio salário-mínimo.		
Declaro, ainda, e	star cient	te de todas as	regras, con	dições e	responsabilidades descritas ne	este Edital.	
Itapetininga,	_de		de	•			
Assinatura do(a)	estudant	e					
 Assinatura do(a)	responsá	vel, quando e	studante m	enor de	 18 anos		

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu,	, RG	, CPF	, residente à Rua
	, cidade/Estado	, CEP	, declaro, sob as penas das
Leis Civil e Penal, que:			
() Não possuo CTPS;			
() Não estou tendo nenhum tipo de renda;			
() Não recebo pensão alimentícia;			
() Trabalho informalmente/autônomo como $\underline{\ }$,tendo uma renda mer	nsal de R\$	
Ou que estou recebendo:			
() seguro desemprego no valor de R\$;		
() pensão por	no valor de R\$;	
() pensão alimentícia no valor de R\$			
() aposentadoria por	no valor de R	\$;	
() benefício social do tipo	no valor de R\$	5;	
() comissões por	no valor de R\$;;	
() pro labore por	no valor de R\$	5;	
() DECORE por	no valor de R\$;	
() bolsas da instituição de ensino	no valor de R\$	\$;	
() rendimentos auferidos do patrimônio	no valor de R	\$;	
() ajuda de custo de	no valor de R\$	\$;	
() outros	no valor de R\$	<i>;</i>	
Assumo a responsabilidade de informar imedi a documentação comprobatória.	atamente ao IFSP - Campus Itape	tininga, qualquer altera	ıção dessa situação, apresentando
Itapetininga, de de	·		
Assinatura do(a) declarante			
Assinatura do(a) responsável, quando o declar	rante for menor de 18 anos		

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Eu,							portador(a)	do CPF	nº
			, RG nº		Pron	ntuário nº		, estuc	lante do
curso:			, apresento	pedido de r	evisão do resulta	do do Edit	:al nº/202	1, realizado pelo	Campus
Itapeti	ninga – IFSP.								
Os	argumentos	com	os	quais	contesto	a	referida	decisão	são:
Por se	r verdade o exposto a	icima, solici	to um parecer						
Itapeti	ninga, de		de	·					
Assina	tura do(a) estudante								
Parece	er:								
Servide	or(a) responsável								

ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO

Nome: Curso: CPF: Campus:	
CPF:	
Campus	
Campus	
Matrícula:	
E-mail:	
Celular:	
Declaro que:	
 Estou de acordo com as normas e prazos estabelecidos pelo Edital para Inclusão no Projeto "Alunos Conectados" - RNP/MEC. As informações por mim prestadas no processo são verdadeiras e estão sujeitas à verificação em qualquer época do ano por parte of IFSP e, em caso de incompatibilidade entre as informações prestadas por mim e verificadas, o auxílio poderá ser desativado. Terão seus auxílios cancelados casos em que sejam identificadas omissões e/ou fraudes nas informações apresentadas de reno própria e/ou da composição do grupo familiar. Assumo o compromisso de comunicar ao IFSP qualquer alteração socioeconômica que interfira na renda do grupo familiar, inclusivancio de estágio remunerado. Assumo o compromisso de informar ao IFSP qualquer mudança de status de matrícula seja em casos de trancamento, transferência de status de matrícula seja em casos de trancamento. 	la ⁄e
curso, suspensão, licenças e desistências. - Em caso de desistência, sou responsável por solicitar por escrito, o cancelamento do chip com pacote de dados ao IFSP Campus o origem.	ək
Assinatura do(a) estudante: Data://	

Documento assinado eletronicamente por:

■ Ragnar Orlando Hammarstrom, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/ITP, em 25/03/2021 12:45:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/03/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 160624 Código de Autenticação: 050e74a2b3

Avenida João Olímpio de Oliveira, 1561, Vila Asem, ITAPETININGA / SP, CEP 18202-000